



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENCERRAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.

Às nove horas e trinta minutos do dia 16 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em sala especialmente indicada para tal finalidade, no prédio da Prefeitura Municipal de Novais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2021, de 02 de janeiro de 2021, sob a Presidência da Sra. Rosalda Odete da Silva Sousa, estando presentes os demais membros que compõem a referida Comissão, a Sra. Daiane Marcondes Gallerani Rodrigues e a Sra. Taise Rizzi Guelfi, para o ato de abertura dos envelopes, julgamento das propostas e encerramento da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 037/2021, DISPENSA Nº 14/2021, que tem por **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de Circulação Regional “Jornal O Regional”, no site da Prefeitura www.novais.sp.gov.br e ainda afixado no mural do átrio do paço municipal. Entregaram o Envelope Documentação e Projeto de Venda, o fornecedor individual local: RONALDO FERNANDES, portador do CPF nº 214.806.428-27 e do RG nº 28.426.437-4, Residente no Sítio Irmãos Fernandes, s/n, CEP: 15.885-000, no Município de Novais, Inscrito no CNPJ sob nº 20.796.866/0001-68 e portador da DAP SDW 0214806428272311180959 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO – APPC, com sede na Rua: Alice Lima de Castro Boso, nº 45 - Fundos, Pólo Industrial Pedro Luis Boso, CEP: 15.813-351, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.950.911/0001-61 e portadora da DAP: SDW2995091100010407190226. Presentes todos os interessados à sessão de abertura dos envelopes, verificou-se que o valor máximo da presente licitação é no montante de R\$ 206.061,00 (duzentos e seis mil e sessenta e um reais), havendo um equívoco no cálculo da planilha, a qual consta uma vírgula ao invés de um ponto com relação ao valor total do item 5, desta feita, procedeu-se a abertura dos mesmos. A documentação foi conferida, rubricada pela Comissão e pelos participantes, e estando de acordo com o estabelecido no Edital, declarou habilitados os participantes do referido chamamento. Ato contínuo, após análise e verificação dos Projetos de Venda, constatou-se que os mesmos estavam em conformidade com a solicitação e exigências contidas no Edital, e levando-se em consideração o critério de classificação dos projetos, nos termos do Item 04 do edital do Chamamento Público e Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu-se a seguinte Classificação:-----
1º lugar, para os itens 05 (quantidade total) e 06 (quantidade parcial de 970 maços), no valor total de R\$ 19.996,80 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), o fornecedor individual local RONALDO FERNANDES,-----
----- 2º lugar, para os itens 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 (quantidades totais) no valor total de R\$111.081,00 (cento e onze mil e oitenta e um reais), e para os itens 06 (quantidade parcial de 2.530 maços) no valor total de R\$



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.703,20 (oito mil setecentos e três reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 119.784,20 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO – APPC.-----

Nesta oportunidade, importante registrar que, embora o preço a ser pago pela Administração Pública, nos termos da Resolução FNDE nº 06/2020, art. 31, §4º, deve ser aquele preestabelecido no edital, diante da oferta pelo próprio fornecedor individual e pela Associação em preço menor e que, a princípio, a Administração deve adquirir produtos e serviços pelo menor valor, será considerado para fins de aquisição final o preço contido na proposta, sendo que os mesmos se encontram condizentes com o contido no instrumento convocatório e dentro dos preços contratados pelos Órgãos Públicos, conforme consulta perante o CODEAGRO - Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. - Dando continuidade, os participantes foram consultados quanto ao interesse de interpor recurso contra a análise e julgamento da documentação, porém declinaram do direito. Em sequência, a Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Novais, deu por encerrada a presente sessão, concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos licitantes presentes.

Daiane Marcondes Gallerani Rodrigues – Membro da Comissão

Taise Rizzi Guelfi – Membro da Comissão

Rosalda Odete da Silva Sousa Daiane – Presidente da Comissão

Ronaldo Fernandes - CNPJ sob nº 20.796.866/0001-68

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Catanduva e Região – APPC - CNPJ sob o nº 29.950.911/0001-61